



**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação 473/2024

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

**DO OBJETO:**

Trata-se da aquisição de materiais para a oficina de Artesanato do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A Oficina de Artesanato tem como objetivo, além de despertar a criatividade e o talento para a arte, também conscientiza sobre o respeito ao próximo, o trabalho em equipe, a disciplina e a organização, e principalmente a possibilidade de geração de renda. Visa atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de situação de risco social e convivência familiar e comunitária).

**DA ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Os preços que integram o valor de referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo. Não havendo proposta adicional.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R\$ 3.989,70 (três mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**.

**DO PARECER JURÍDICO:**

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

**1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).



- 1.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **FERNANDA ARAUJO MAXIMILLA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.903.012/0001-61**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1133, Bairro: Centro, Pinheiro Machado/RS;

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo do mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou a proposta, a qual possui valores inferiores aos preços de referência. A proposta fora considerada conforme o item 10.3 previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 06/09/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

#### **DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

#### **DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 12 de setembro de 2024.

**Kauana Garcia**

Agente de contratação  
Portaria nº 14.256/2024



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 473/2024**

**Processo nº 473/2024**

**Lei 14.133/2021**

**RONALDO COSTA MADRUGA**, Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

**DO OBJETO:** Trata-se da aquisição de materiais para a oficina de Artesanato do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

**DAS EMPRESAS:**

**FERNANDA ARAUJO MAXIMILLA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.903.012/0001-61**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1133, Bairro: Centro, Pinheiro Machado/RS;

**DO VALOR TOTAL:** o custo total dos itens ficou em **R\$ 3.989,70** (três mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Pinheiro Machado/RS, 13 de setembro de 2024.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito